



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones:(0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.rn.gov.br e-mail: fwsn@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

LEI Nº 070/2003

Em, 10 de setembro de 2003

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (*Cento e Vinte Mil Reais*), para atender despesas do Convênio da Secretaria de Estado da Infra-estrutura – SIN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e Lei 100/2002(OGM).

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Abre crédito adicional especial para no valor de R\$ 120.000,00 (*Cento e Vinte Mil Reais*), Para serviços de obras, drenagem e pavimentação de diversas ruas desta cidade em Convênio com a Secretaria do Estado da Infra-estrutura.

Art. 2º Constitui recursos para ocorrer com as despesas do presente projeto de Lei, a transferência de recursos de igual valor através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Infra-estrutura para este município, conforme plano de trabalho da mesma bem como contra-partida constante do OGM-2003.

Art. 3º A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

Órgão	02	- Executivo
Unidade	04	- Séc.Mul. Obras e Urbanismo
Função	27	- Desporte e Lazer
Sub-função	07	- Administração
Projeto/atividade	020407452-1065	- Drenagem e Pavimentação de diversas ruas desta cidade Conv. Séc. Est. Infra-estrutura.



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones:(0xx84) 387 - 0054 / 387 - 0055

Site: www.riachodesantana.rn.gov.br e-mail: fwsn@uol.com.br

CNPJ: 08.357.634/0001-08

400.000.00 - Despesas de Capital
440.000.00 - Investimento
449.051.00 - Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Riacho de Santana-RN, 10 de setembro de 2003

Francisco Wellington Soares Neri

-Prefeito Municipal-

Itaécio Soares do Nascimento

Séc. Adm. e Finanças